



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2004



Série

Número 128

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1473/2004**

Autoriza a celebração de uma adenda ao acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz.

**Resolução n.º 1474/2004**

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Associação Presença Feminina, relativo ao financiamento do Centro de Acolhimento Temporário para Mulheres Vítimas de Maus Tratos.

**Resolução n.º 1475/2004**

Concede o aval da Região ao Clube Desportivo Porto-Santense para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

**Resolução n.º 1476/2004**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 5.187,87.

**Resolução n.º 1477/2004**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 61.306,42.

**Resolução n.º 1478/2004**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 34.379,06.

**Resolução n.º 1479/2004**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 52.255,23.

**Resolução n.º 1480/2004**

Considera viável a proposta apresentada pela sociedade que gira sob a firma Leacock e C.ª, Lda., referente à execução do empreendimento turístico a levar a cabo na Quinta do Ribeiro Salgado, Campo de Baixo, freguesia e município do Porto Santo.

**Resolução n.º 1481/2004**

Considera viável a proposta apresentada por Ferdinando Maurício Pestana Nóbrega Sucrs., referente à execução do um empreendimento turístico a levar a cabo no sítio da Ponta, freguesia e município do Porto Santo.

**Resolução n.º 1482/2004**

Considera viável a proposta apresentada pela sociedade denominada TIS - Investimentos Imobiliários, Lda., referente à execução do um empreendimento turístico a levar a cabo no sítio da Ponta, freguesia e município do Porto Santo.

**Resolução n.º 1483/2004**

Autoriza a celebração de um contrato-programa, entre a Região e os proprietários de casas de colmo, destinado à recuperação das mesmas.

**Resolução n.º 1484/2004**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turística, com a Associação Regional de Vela da Madeira tendo em vista a realização do projecto relativo à promoção/divulgação do destino Madeira denominado "Velejando pela Madeira".

**Resolução n.º 1485/2004**

Autoriza a celebração um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, vigente desde a data da sua outorga e até 15 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a dinamização e divulgação, interna e externa, da criação cultural de qualidade no domínio das Artes Plásticas.

**Resolução n.º 1486/2004**

Adjudica a obra de "CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO HORTÍCOLA DOS CANHAS - PONTADO SOL" ao grupo de empresas "Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A./Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes S.A."

**Resolução n.º 1487/2004**

Define normas para a celebração de escrituras e actos notarias em que o a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. seja outorgante.

**Resolução n.º 1488/2004**

Autoriza o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira a atribuir, no ano corrente, prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obra de vimes.

**Resolução n.º 1489/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 82, 83, 84 e 85 letra "A", necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

**Resolução n.º 1490/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 17 letra "B" necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

**Resolução n.º 1491/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 57, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL".

**Resolução n.º 1492/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 13, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO".

**Resolução n.º 1493/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADAPONTADO SOL".

**Resolução n.º 1494/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 41 e 78, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO (CANCELA) - CAMACHA(NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE".

**Resolução n.º 1495/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 28, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE - TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDADALADEIRA".

**Resolução n.º 1496/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 47, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL".

**Resolução n.º 1497/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 39, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRAFASE".

**Resolução n.º 1498/2004**

Considera viável a proposta apresentada pela sociedade denominada Intermarina Anlagen, A.G., referente à execução do empreendimento turístico a levar a cabo no sítio do Garajau, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz.

**Resolução n.º 1499/2004**

Autoriza a concessão de uma comparticipação financeira ao Teatro Experimental do Funchal, no montante máximo de € 156.000,00.

**Resolução n.º 1500/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 204/1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”.

**Resolução n.º 1501/2004**

Mandata o Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia Geral do “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1473/2004**

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social, designadamente as direccionadas para a terceira idade;

Considerando que o Centro de Segurança Social da Madeira tem vindo a apoiar a construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz destinado a acolher idosos, através do financiamento das despesas para a aquisição dos projectos de especialidades para a construção do mesmo lar, conforme Resolução n.º 1505/2003, de 20 de Novembro;

Considerando que interessa prever as restantes despesas relativas à empreitada de construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, designadamente as respeitantes à empreitada, fiscalização e a outros projectos, estudos e medições, incluindo acompanhamento técnico durante a execução da empreitada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de uma adenda ao acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, relativo ao financiamento das despesas com a construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz.
- 2 - Atribuir, no âmbito da mesma adenda ao acordo de cooperação celebrado, um apoio financeiro no montante total previsto de 2.858.005,75€, correspondente a 100% dos encargos com a referida obra, a distribuir pelos seguintes anos económicos:
  - 2004 - 34.674,42€
  - 2005 - 800.000,00€
  - 2006 - 1.000.000,00€
  - 2007 - 1.023.331,33€
  - Total - 2.858.005,75€
- 3 - Considerar objecto de comparticipação por parte do Centro de Segurança Social da Madeira, as seguintes despesas com a construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, no referido montante total de 2.858.005,75€:
  - . Projectos, estudos e medições, incluindo acompanhamento técnico durante a execução da empreitada - 39.174,42€
  - . Empreitada - 2.718.831,33€
  - . Fiscalização - 100.000,00€
  - Total - 2.858.005,75€
- 4 - O Centro de Segurança Social da Madeira poderá alterar o montante das despesas elegíveis objecto de financiamento mencionadas no ponto anterior, desde que

não sejam ultrapassados os limites máximos anuais previstos no ponto 2 da presente Resolução.

- 5 - Aprovar a minuta da referida adenda ao acordo de cooperação.
- 6 - Apresente adenda deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração, sem prejuízo de virem a ser consideradas objecto de apoio, despesas realizadas anteriormente à mesma.
- 7 - Adespesa em causa, com referência ao ano de 2004, tem cabimento no âmbito do Plano de Investimentos do Centro de Segurança Social da Madeira, incluindo dotações do Fundo de Socorro Social afectas à RAM.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1474/2004**

Considerando que a Associação de Presença Feminina é uma instituição de utilidade pública que já vem desenvolvendo actividades da área da Segurança Social, nomeadamente as direccionadas para a promoção, formação e apoio à Mulher;

Considerando que, nesse âmbito, o CSSM tem vindo a atribuir uma comparticipação financeira mensal no montante de 5.828,30 €, destinada a financiar o Centro e Acolhimento Temporário para Mulheres Vítimas de Maus Tratos, a cargo da mesma instituição e a funcionar no concelho de Machico em instalações cedidas pelo CSSM;

Considerando a necessidade de ajustamento dessa comparticipação financeira, em virtude do acréscimo dos custos objecto de apoio, designadamente em resultado do aumento do pessoal afecto;

Considerando a incapacidade da Associação de Presença Feminina de gerar receitas suficientes que assegurem o funcionamento das mesmas actividades.

O Conselho do Governo Regional, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Associação Presença Feminina, relativo ao financiamento do Centro de Acolhimento Temporário para Mulheres Vítimas de Maus Tratos.
- 2 - Atribuir, no âmbito do referido acordo de cooperação, uma comparticipação financeira mensal nos montantes abaixo indicados e correspondente ao défice de funcionamento previsto com o mesmo centro de acolhimento:
  - 2.1 - Em Maio de 2004, no montante de 7.993,22€ ;

- 2.2 - De Junho a Outubro de 2004, no montante de 8.668,12€ ;
- 2.3 - A partir de Novembro de 2004, no montante de 7.836,14€ .
- 3 - O apoio referido no ponto anterior, será actualizado por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, em função das disponibilidades orçamentais, do acréscimo dos preços unitários dos encargos objecto de apoio e da situação económico-financeira da mesma Associação.
- 4 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/05/2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automática e sucessivamente por igual período, salvo cessação ou denúncia, nos termos fixados no mesmo acordo.
- 5 - O Centro de Segurança Social da Madeira pode deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 6 - Revogar, com efeitos a 01/05/2004, a comparticipação financeira mensal que vem sendo atribuída à Associação de Presença Feminina, autorizada pela Resolução n.º 813/2003, de 3 de Julho, integrada agora no novo acordo, relativa ao financiamento da valência centro de acolhimento temporário.
- 7 - Apresente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1475/2004**

Considerando que a estratégia de desenvolvimento definida pelo Governo Regional para o sector desportivo prevê o acesso generalizado da população à prática desportiva;

Considerando que o Clube Desportivo Porto-Santense, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, pretende melhorar as suas instalações, criando, assim, novas condições para a dinamização da prática desportiva regular, de modo a que a Região consiga alcançar os rácios europeus de prática desportiva;

Considerando que o melhoramento da infra-estrutura desportiva fornece bases sólidas para o desenvolvimento desportivo da Região Autónoma e integra-se nos objectivos do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM;

Considerando que o financiamento respeita o Protocolo de Colaboração Institucional, celebrado a 03 de Setembro de 2004 entre o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. e o Governo Regional;

Considerando que, por outro lado, o Governo Regional concedeu um apoio financeiro ao Clube Desportivo Porto-Santense destinado a fazer face aos encargos financeiros inerentes à realização da empreitada de arrelvamento sintético e novos balneários do campo de futebol do clube, conforme contrato-programa n.º 96/2004 de 16 de Junho, aprovado pela Resolução n.º 850/2004 de 16 de Junho;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região ao Clube Desportivo Porto-Santense, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M de 24 de Julho e ao abrigo da Resolução n.º 595/2004 de 15 de Maio, para garantir uma operação de crédito de longo prazo a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. até ao montante de 1.860.570,48€ com a finalidade de financiar os custos da empreitada de arrelvamento sintético e novos balneários do campo de futebol do clube, conforme projecto aprovado pelo IDRAM.
- 2 - Fixar a taxa de aval nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10 de 30 de Dezembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, onde constam as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1476/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 5.187,87€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a Ferro Funchal / Boléu / Ribeirinha - Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1477/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 61.306,42€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. desde Estrada Ribeirinha (Eng.º Abel Vieira) aos Salgados - Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1478/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 34.379,06€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Azinhaga do Poço do Barral - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea OO (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1479/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 52.255,23€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Bica de Pau - São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea MM (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1480/2004**

Considerando que a Sociedade Leacock e Cia. Lda, pretende executar um empreendimento turístico, à Quinta do Ribeiro Salgado, Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo;

Considerando que a sua localização na frente praia do Porto Santo, vai ao encontro do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto, diploma que aprovou o Plano de Ordenamento Turístico da RAM: “...com o objectivo de vocacionar prioritariamente esta zona para o uso turístico e o lazer...”;

Considerando a estratégia definida pelo Governo Regional para a Ilha do Porto Santo, nomeadamente quanto à construção de empreendimentos que complementem as infra-estruturas efectuadas pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo;

Considerando ainda a necessidade da hotelaria do Porto Santo ganhar massa crítica para efeitos de comercialização deste destino turístico por operadores internacionais;

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, decidiu viabilizar a proposta apresentada, ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1481/2004**

Considerando que Ferdinando Maurício Pestana Nóbrega Sucrs., pretende executar um empreendimento turístico, ao sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo;

Considerando que a sua localização na frente praia do Porto Santo, vai ao encontro do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto, diploma que aprovou o Plano de Ordenamento Turístico da RAM: “(...) com o objectivo de vocacionar prioritariamente esta zona para o uso turístico e o lazer (...)”;

Considerando a estratégia definida pelo Governo Regional para a Ilha do Porto Santo, nomeadamente quanto à construção de empreendimentos que complementem as infra-estruturas efectuadas pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo;

Considerando ainda a necessidade da hotelaria do Porto Santo ganhar massa crítica para efeitos de comercialização deste destino turístico por operadores internacionais;

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, decidiu viabilizar a proposta apresentada, ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1482/2004**

Considerando que a Sociedade TIS - Investimentos Imobiliários, Lda., pretende executar um empreendimento turístico, ao sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo;

Considerando que a sua localização na frente praia do Porto Santo, vai ao encontro do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto, diploma que aprovou o Plano de Ordenamento Turístico da RAM: “(...) com o objectivo de vocacionar prioritariamente esta zona para o uso turístico e o lazer (...)”;

Considerando a estratégia definida pelo Governo Regional para a Ilha do Porto Santo, nomeadamente quanto à construção de empreendimentos que complementem as infra-estruturas efectuadas pela Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo;

Considerando ainda a necessidade da hotelaria do Porto Santo ganhar massa crítica para efeitos de comercialização deste destino turístico por operadores internacionais;

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, decidiu viabilizar a proposta apresentada, ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1483/2004**

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de defesa do património cultural;

Considerando que as casas de colmo ainda existentes em várias freguesias da Madeira, constituem uma mostra importante de património arquitectónico, de base popular e etnográfica, cuja preservação é necessário acautelar;

Considerando, também, que a defesa da paisagem rural madeirense, tão apreciada pelo turismo que nos visita, passa pela preservação dessa forma de arquitectura tradicional, e que os proprietários dessas moradias, por vezes, não dispõem dos meios financeiros necessários para concretizarem a recuperação periódica das suas casas;

Considerando que os competentes serviços do Governo Regional, após inventariação para o efeito efectuada, reconhecem a urgência na recuperação de um conjunto de casas de colmo pertencentes a diversas pessoas de diferentes freguesias da Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa, para vigorar desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004, com as vinte e seis pessoas que abaixo se identificam, com vista a que as mesmas procedam à recuperação das casas de colmo que lhes pertencem:
  - Jorge Alves Teixeira Petito, residente ao Sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico;
  - José Manuel Alves de Castro, residente ao Sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico;
  - Maria José Sousa Mendonça, residente ao Sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico;
  - Maria de Jesus Franco, residente ao Sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico;
  - Isabel Teixeira da Conceição Aveiro, residente ao Sítio da Pontinha, freguesia e concelho de Machico;
  - Manuel Venâncio Nunes de Viveiros Jarimba, residente ao Sítio da Pontinha, freguesia e concelho de Machico;
  - Francisco Geraldo Alves, residente ao Sítio da Serra D'Água, freguesia e concelho de Machico;
  - Francisco Rodrigues Canada, residente ao Sítio da Serra D'Água, freguesia e concelho de Machico;
  - Maria Isabel Alves, residente ao Sítio da Serra D'Água, freguesia e concelho de Machico;
  - Avelino de Sousa, residente ao Sítio dos Poços, freguesia de Arco S. Jorge, concelho de Santana;
  - Maria Celeste Marques da Silva, residente ao Sítio do Barreiro, freguesia e concelho de Santana;
  - Luciano Magno de Sousa, residente ao Sítio da Igreja, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria Isabel Jardim Caldeira Veloza, residente ao Sítio da Igreja, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria Marques da Silva, residente ao Sítio da Igreja, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria de Jesus Neves, residente ao Sítio do Pico António Fernandes, freguesia e concelho de Santana;
  - Ana de Caires, residente ao Sítio do Pico Tanoeiro, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria Matilde de Ornelas, residente ao Sítio do Pico Tanoeiro, freguesia e concelho de Santana;
  - João Chaves de Ornelas, residente ao Sítio do Pinheiro, freguesia e concelho de Santana;
  - António de Freitas Júnior, residente ao Sítio de Santo António, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria Marques Rodrigues Figueira, residente ao Sítio do Serrado, freguesia e concelho de Santana;
  - Maria Ascensão de Mendonça, residente ao Sítio da Silveira, freguesia e concelho de Santana;
  - Alice Figueira de Sena, residente ao Sítio do Pico, freguesia de São Jorge, concelho de Santana;
  - Augusto Fernandes da Silva, residente ao Sítio do Pico, freguesia de São Jorge, concelho de Santana;
  - Beatriz das Dolores Barreto, residente ao Sítio da Ribeira Funda, freguesia de São Jorge, concelho de Santana;
  - Dioniso Jardim Martins, residente ao Sítio do Tanque, freguesia de São Jorge, concelho de Santana;

- António Sérgio Martins, residente ao Sítio dos Casais D'Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Para a concretização dos trabalhos de recuperação previstos no número anterior, conceder, no ano de 2004, às identificadas pessoas, um apoio financeiro no montante total global de € 15.600,00 (quinze mil e seiscientos euros), à razão de € 600,00 (seiscientos euros) para cada uma, a pagar após a respectiva assinatura do contrato-programa;
  - 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa;
  - 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa;
  - 5 - A despesa emergente da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05; Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 03, Classificação económica 08.08.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1484/2004**

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira através do projecto "velejando pela Madeira" organizado pela Associação Regional de Vela da Madeira, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que a Associação Regional de Vela da Madeira, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto do n.º2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro conjugado com a alínea d) do artigo 3.º, e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e com a Portaria n.º 78/2001 de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Regional de Vela da Madeira tendo em vista a realização do projecto relativo à promoção/divulgação do destino Madeira denominado "Velejando pela Madeira".
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder à Associação Regional de Vela da Madeira uma participação financeira que não excederá os € 30.000,00 (trinta mil euros), sendo que 70% do apoio será atribuído aquando da celebração do Protocolo e os restantes 30% aquando da entrega do relatório final.
- 3 - Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional de Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o Protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Dezembro de 2005.

- 5 - A despesa resultante do Protocolo a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Sub-Divisão 14, Classificação Económica 04.07.01X, do orçamento da RAM para 2004.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1485/2004**

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de dinamismo e qualidade no campo específico da produção cultural;

Considerando que a área das Artes Plásticas constitui hoje um dos vectores mais expressivos e de maior visibilidade de uma política cultural de assumida modernidade;

Considerando que a dinamização interna e a divulgação externa da produção cultural e dos artistas madeirenses de reconhecida qualidade, passa por um trabalho de continuidade e competente ao nível da realização de exposições dentro e fora da Madeira, bem como da mediatização de todas essas iniciativas, sem esquecer a necessária dimensão pedagógica na interrelação com a Escola e com a comunidade;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, vigente desde a data da sua outorga e até 15 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a dinamização e divulgação, interna e externa, da criação cultural de qualidade no domínio das Artes Plásticas;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Porta 33 - Associação Quebra Costas, uma participação financeira que não excederá € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 52.500,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 22.500,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1486/2004**

O Conselho do Governo, tendo presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a

“CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO HORTÍCOLA DOS CANHAS - PONTADO SOL”, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A./Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes S.A.”, pelo montante global de € 1.253.106,03 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cento e seis euros e três cêntimos), ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de cinco meses.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Uma vez que o contrato não surtirá efeitos económicos no presente ano, o cabimento orçamental será assegurado pelo orçamento da Direcção Regional de Agricultura.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

#### **Resolução n.º 1487/2004**

Considerando que, com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), criado pelo Decreto Legislativo Regional número 11/88/M de 12 de Novembro, foi transformado em IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E.;

Considerando que, além de nos termos do número 1 do artigo 3.º do primeiro dos diplomas legais acima mencionados a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. suceder automática e globalmente ao Instituto de Habitação da Madeira e continuar a sua personalidade jurídica, sob a tutela da Secretaria Regional do sector da habitação a nova entidade tem a seu cargo na Região Autónoma a execução da política de habitação determinada por este Governo Regional;

Considerando que, essa continuidade de personalidade jurídica fica aliás reforçada com o facto de o Decreto Legislativo Regional número 27/2004/M, de 24 de Agosto não conter menção expressa de revogação do Decreto - Legislativo Regional número 11/88/M de 12 de Novembro, o que equivale a dizer que em tudo o que não for expressamente estipulado pelo novo diploma legal, mantêm-se em vigor as disposições;

Considerando que, o número 1 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional número 26/92/M, de 18 de Setembro, que aprovou a lei orgânica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, dispõe que a celebração de escrituras e outros actos notariais em que intervenha o IHM serão assegurados pelo notário privativo do Governo Regional da Madeira;

Considerando a especial natureza dos contratos a outorgar pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., que justificam manter-se o recurso ao Notário Privativo do Governo Regional da Madeira dadas as óbvias vantagens em termos de competência especializada e experiência;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

Sem prejuízo do acesso aos notários comuns, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. pode aceder ao Notário Privativo do Governo Regional para a prática de actos notariais em que seja outorgante.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1488/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, alínea d), do Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira a atribuir no ano corrente, prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obra de vimes.
- 2 - Na atribuição dos referidos prémios serão contemplados 37 bordadeiras de casa e 5 artesãos de obra de vimes, sendo de 7.550,00€, o valor global dos prémios a que se refere o n.º 1 da presente Resolução.
- 3 - O presente encargo tem cabimento no orçamento do IBTAM, na Classificação Económica 04.08.02.A - Transferências Correntes - Famílias - Outras - Prémios.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1489/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro e oitenta e cinco letra "A", necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE" em que são expropriados Ascensão da Conceição e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1490/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezassete letra "B" necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE" em que são expropriados Maria Clara Gouveia e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1491/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/ /CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL" em que são expropriados Manuel dos Santos e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1492/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número 13, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO" em que são cedentes João José Drumond e mulher Maria Emília Gomes de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1493/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA PONTA DO SOL" em que são cedentes Maria Conceição Abreu de Sousa e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1494/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quarenta e um e setenta e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇAL (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE" em que são expropriados João de Quintal e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.



**Resolução n.º 1495/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE - TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDADA LADEIRA” em que são expropriados José da Silva Perrigil e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1496/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL” em que são expropriados José Nóbrega da Costa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1497/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 39, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE” em que são expropriados Álvaro de Gouveia Brazão e mulher Maria Isabel Brazão Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1498/2004**

Tendo sido analisado, nos termos da Portaria n.º 229/90, de 10 de Dezembro, o pedido de parecer sobre o estudo prévio de um empreendimento turístico a levar a efeito ao sítio do Garajau, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, por Intermarina Anlagen, A.G., o Conselho do Governo:

Considerando que já foi anteriormente viabilizado, na generalidade, um ante-plano de urbanização;

Considerando que a proposta irá ser desenvolvida num vasto terreno localizado numa zona privilegiada junto ao mar;

Considerando as características inovadoras da proposta, a qual pretende desenvolver um conceito de “eco resort”;

Considerando ainda a importante requalificação de uma zona costeira que se encontra degradada face a causas naturais adversas;

Considerando finalmente a qualidade urbanística da proposta, com a distribuição de diferentes edificações pelo lote de terreno, evitando assim um impacto de volumetria exagerado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu viabilizar a intenção apresentada, ficando a aprovação dependente do cumprimento dos condicionamentos das diferentes entidades intervenientes no processo de licenciamento.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1499/2004**

Considerando que pela Resolução n.º 187/2001, de 16 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, e o Teatro Experimental do Funchal, por forma a viabilizar o planeamento e realização anual de um programa de espectáculos de teatro que abranja todos os concelhos, bem como o intercâmbio com organizações congéneres, por forma a diversificar e promover uma oferta cultural de qualidade nesta Região Autónoma;

Considerando que, para o efeito, mediante adenda de 22 de Maio de 2003, ao mesmo contrato-programa, com produção de efeitos desde o mês de Janeiro de 2003 e aprovada pela Resolução n.º 837/2003, de 3 de Julho, foi alterado o n.º 1 da sua cláusula quarta, da qual resulta que o primeiro outorgante concede uma comparticipação financeira ao segundo outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo anual de € 156.000,00;

Considerando que, nos termos do n.º 1 da cláusula quinta do contrato-programa, o período de vigência do mesmo teve início a 1 de Janeiro de 2001 e terá termo a 31 de Dezembro de 2004;

Considerando que, nos termos do n.º 3 da cláusula quarta do identificado contrato-programa, a comparticipação financeira anual será atribuída mediante Resolução do Governo Regional;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar, no ano de 2004, a concessão de uma comparticipação financeira no montante máximo de € 156.000,00, ao Teatro Experimental do Funchal, a processar em prestações mensais iguais, por forma a viabilizar o planeamento e realização anual de um programa de espectáculos de teatro que abranja todos os concelhos, bem como o intercâmbio com organizações congéneres, por forma a diversificar e promover uma oferta cultural de qualidade nesta Região Autónoma;
- 2 - Manter inalterado o clausulado do contrato-programa cuja minuta foi aprovada pela Resolução n.º 187/2001, de 16 de Fevereiro, com a alteração introduzida por adenda, aprovada pela Resolução n.º 837/2003, de 3 de Julho;
- 3 - A despesa prevista no n.º 1 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1500/2004**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e quatro barra um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO” em que são expropriados Maria Aldora de Gouveia e António Teixeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.

**Resolução n.º 1501/2004**

Considerando que a “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD” necessita de reunir a Assembleia Geral, sem observância das

formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais:

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Outubro de 2004, resolveu, mandar o Doutor Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia Geral do “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD”, que terá lugar no próximo dia 28 de Outubro do corrente ano pelas 18h00, no auditório do Complexo Desportivo em Santo António, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, no exercício da Presidência do Governo, Eduardo António Brazão de Castro.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)